



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Stela Frota Salles		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Marcella Frota Salles, realizados em West Virginia-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188258-9	PARECER Nº 0750/2000	APROVADO EM: 09.08.2000

I - RELATÓRIO

Maria Stela Frota Salles solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Marcella Frota Salles, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. No Brasil a aluna cursou a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino médio, com 1.672 h/a. Nos Estados Unidos cursou a 12ª série na Tolsia High School, com 1.600 h/a, totalizando 3.272 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Marcella Frota Sales tenha seus estudos realizados na Tolsia High School, em West Virginia, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0750/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0750/2000
SPU	Nº	00188258-9
APROVADO	EM:	09.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC